



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 605/2004, DE 11 DE MAIO DE 2.004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.004, nos termos do artigo 43, da lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para criação das seguintes rubricas orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
02.0700	Secretaria Municipal da Ação Social	
08.243.0038.2090	Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolecente	
3.3.90.30 (549)	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 (550)	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 (551)	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.32 (552)	Material de Distribuição Gratuita	11.000,00
4.4.90.52 (553)	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), nos termos do parágrafo 3º, do artigo 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1.964, e de acordo com a Instrução Normativa SRF n. 086, de 26 de Outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União, em data de 31 de Outubro de 1994, que regulamenta os procedimentos a serem adotados para gozo dos benefícios fiscais referentes a doação das pessoas físicas e jurídicas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

UPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.004, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 159.766,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

02	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0029.2057	Farmácia	
3.3.90.30 (439)	Material de consumo	30.000,00
02.0200	Secret.Municipal Administração e Assuntos Jurídicos	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.39 (59)	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	2.366,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0011.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.39 (202)	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	9.900,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar	
3.3.90.30 (228)	Material de consumo	5.000,00
12.364.0018.2046	Bolsa de Estudos	
3.3.90.36 (237)	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
12.365.0011.2018	Educação Infantil	
3.3.90.30 (244)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 (246)	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
12.365.0011.2023	Ensino Fundamental – 25%	
3.3.90.30 (252)	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52 (256)	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
13.391.0009.2026	Implementação do CIEC	
3.3.90.30 (276)	Material de Consumo	500,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.36 (126)	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
15.451.0008.1015	Centro de Convivência do Idoso	
4.4.90.51 (540)	Obras e Instalações	3.000,00

Ud



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de algumas rubricas orçamentárias no valor de R\$ 159.766,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), conforme segue :

02	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2056	Departamento de Saúde Mental	
3.3.90.34 (402)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Cont. Terceir.	30.000,00
02.0500	Secretaria Municipal Educação e Cultura	
12.361.0011.1018	Construção da EMEFEI - Vila dos Estados	
4.4.90.51 (193)	Obras e Instalações	50.000,00
12.361.0011.1030	Implementação Quadras Pollesportivas 25%	
4.4.90.51 (199)	Obras e Instalações	10.000,00
12.361.0011.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.30 (200)	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 (201)	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
12.361.0011.2059	Apoio a Criança c/ Dificuldades Aprendizagem	
4.4.90.52 (213)	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
12.361.0011.2087	Implantação Laboratório de Informática	
4.4.90.52 (221)	Equipamentos e material Permanente	5.000,00
12.364.0018.2046	Bolsa de Estudos	
3.3.90.30 (236)	Material de Consumo	1.900,00
12.365.0011.1027	Construção Creche VL. Água Bonita/Dourados	
4.4.90.51 (239)	Obras e Instalações	1.900,00
12.365.0011.2023	Ensino Fundamental - 25%	
4.4.90.51 (255)	Obras e Instalações	10.000,00
02.0600	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
12.361.0011.2049	Implantação do Laborat.Informática EMEFEIS 40%	
3.3.90.39 (292)	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.52 (293)	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
12.361.0033.1002	Ampliação da Frota	
4.4.90.52 (294)	Equipamento e Material Permanente	2.366,00

VM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0023.1013	Pavimentação Asfáltica	
3.3.90.30 (150)	Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.51 (151)	Obras e Instalações	11.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de Maio de 2.004, 14º. Ano da Emancipação Política e 12º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de Maio de 2004.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS